



CONTRATO Nº 025/2023
PROCESSO Nº 269/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E AUGUSTO
CEZAR SCHWARTZ, PARA LOCAÇÃO DA SALA Nº
1.104 E 1 (UMA) VAGA DE GARAGEM, LOCALIZADAS
NO EDIFÍCIO AMES, EM VITÓRIA/ES.**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 10º e 11º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, aqui denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Sr. **WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, portador do RG nº XX.XXX-X PMES, e inscrito no CPF sob o nº XXX.155.117-XX, nomeado pela Decisão Coren nº 001/2024, e o Sr. **AUGUSTO CEZAR SCHWARTZ**, inscrito no CPF nº XXX.544.147-XX e RG nº XXXXXX-SSP/ES, domiciliado na Avenida Rio Branco, 1106, ap. 601. ed. Pablo Neruda, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-642, aqui denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 025/2023, originado do Processo Administrativo nº 269/2023, de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ao Projeto Básico, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de maio de 2024 a 14 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo, nele já incluídos as despesas com pagamento de IPTU, condomínio e demais despesas com a manutenção dos imóveis é de R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais), dividido em 12 (doze) meses, perfazendo o valor total mensal de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.036.021.001 - Locação de Bens Imóveis - PF.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

Wilton José Patrício

Augusto Cezar Schwartz

Wilton José Patrício

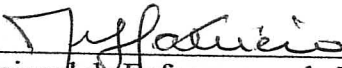
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

COREN - ES
Nº fls.: 97
ASS: 10/11

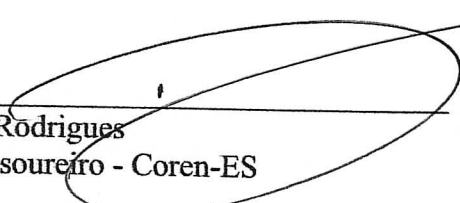
5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, após leitura e tendo achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo declaradas e assinadas.


Vitória/ES, 02 de maio de 2024.



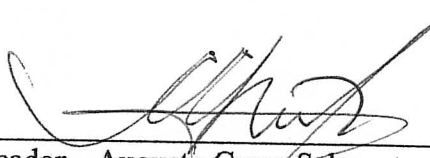
Locatário – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – COREN-ES



Douglas Lírio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro - Coren-ES

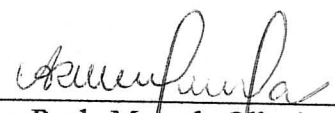


Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral - Coren-ES




Locador – Augusto Cezar Schwartz
CPF: XXX.544.147-XX

Testemunhas:



Ana Paula Mota de Oliveira Ruela
CPF: XXX.826.327-XX



Nayara Miranda Alves Vieira Zacché
CPF: XXX.011.587-XX